



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 15/IEF/URFBIO CN - NUREG/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0042485/2023-33

## PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: CAIO CORDEIRO CAMPOS CARVALHO	CPF/CNPJ: 086.483.046-79	
Endereço: PRAÇA PREFEITO LEVI CAMPOS, Nº 54	Bairro: CENTRO	
Município: POMPÉU	UF: MG	CEP: 35.640-000
Telefone: 34-99206-5301	E-mail: engabrielamartins@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?  
( X ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA MORRO PRETO	Área Total (ha): 370,2671
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 45.792, L. 2 CRI CURVELO	Município/UF: INIMUTABA/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):  
MG-3131109-85AB.1CC9.78CA.49FA.8FC4.D4C7.3B6C.E398

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	779	UN

### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	779	UN	569986/570268	7917489/7918572

### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA	PLANTIO DE GRÃOS, COMO SOJA, MILHO, FEIJÃO	85,0461

### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
------------------------------	----------------------	--	-----------

CERRADO	PASTAGEM EXÓTICA COM ÁRVORES ISOLADAS		85,0461

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA	LENHA DE ÁRVORES NATIVAS	312,9004	M³
MADEIRA	MADEIRA DE ÁRVORES NATIVAS	133,5149	M³

### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 13/11/2023

Data da vistoria: ---.

Data de solicitação de informações complementares: -

Data do recebimento de informações complementares: -

Data de emissão do parecer técnico: 21/03/2024.

O presente processo teve despacho de indeferimento (78650728) na data de 02/01/24. O requerente protocolou pedido de recurso contra a decisão administrativa em 24/01/24. Diante do recurso apresentado e novo requerimento procedeu-se com a análise do pedido.

### 2. OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar o pedido de "corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas", sendo 779 (setecentos e setenta e nove) indivíduos arbóreos em uma área de 85,0461 ha, com a finalidade de agricultura.

*“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”*].

### 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim            ( x ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim            ( x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim                     Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

\* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Conforme novo requerimento apresentado (81183826), o requerente informa que a finalidade da intervenção é a agricultura, visando o plantio de grãos, como milho e soja. Devido a esta nova solicitação entende-se que o pedido é passível de aprovação, pois a atividade necessita do corte das árvores para que seu desempenho seja satisfatório. A nova atividade, se bem manejada, poderá melhorar as condições de cobertura do solo, que em algumas regiões da área requerida estão expostos, devido a atividade de pecuária exercida na propriedade.

**TAXA DE EXPEDIENTE:** DAE 1401311043292 - **R\$1.057,75** - quitação: 02/10/2023 (76624943).

**TAXA FLORESTAL:**

- lenha de floresta nativa: 312,9004 m<sup>3</sup> - DAE 2901311045790 - **R\$2.206,50** - quitação: 02/10/2023 (76624943).

- madeira de floresta nativa: 133,5149 m<sup>3</sup> - DAE 291311045048 - **R\$6.287,90** - quitação: 02/10/2023 (76624943).

#### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de **779** árvores isoladas nativas vivas em uma área de **85,0461ha**, localizada na propriedade **Fazenda Morro Preto**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao Uso interno no imóvel ou empreendimento e Incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal. VALOR A SER PAGO: **R\$ 14.141,63**

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **JULIO CESAR MOURA GUIMARÃES**  
MASP: **1146949-1**



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Moura Guimarães, Servidor (a) Público (a)**, em 21/03/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **84568401** e o código CRC **58747881**.

---

**Referência:** Processo nº 2100.01.0042485/2023-33

SEI nº 84568401